



PROJETO DE LEI Nº **119**, de 01 de agosto de 2022.

Altera o anexo da Lei Municipal nº 3668, de 10 de maio de 2022, acrescentando registro ao Anexo da Lei Municipal nº 3610, de 22 de novembro de 2021, que dispõe sobre a concessão de Subvenções, Auxílios Financeiros e Contribuições para o Exercício Financeiro de 2022.

Art. 1º - O anexo I da Lei Municipal nº 3668, de 10 de maio de 2022 fica alterado, sendo acrescentados os registros indicados no referido anexo desta Lei.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei **em vigor da data de sua publicação**.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 01 de agosto de 2022.

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itabirito/MG
Senhores Vereadores

Com as nossas cordiais saudações, encaminhamos para apreciação dessa colenda Câmara o Projeto de Lei em anexo para viabilizar os repasses às entidades especificadas, em virtude do estado de calamidade pública que se instaurou em Itabirito, em razão dos graves danos causados pelas enxurradas, enchentes e inundações, ocorridas devido às fortes chuvas que acometeram o Município, a partir de 08 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico no que tange as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil (OSC);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 14147, de 09 de janeiro de 2022, que declarou estado de calamidade pública no Município de Itabirito em razão das fortes precipitações pluviométricas;

CONSIDERANDO que várias edificações foram atingidas pelas águas barrentas da enchente, incluindo imóveis de entidades que recebem auxílio do Poder Público Municipal;

CONSIDERANDO que dentre essas entidades estão o São Geraldo Futebol Clube e a Usina Esperança Futebol Clube;

CONSIDERANDO que esse episódio fez com que essas organizações fossem muito prejudicadas, perdendo vários bens como uniformes, utensílios e materiais de escritório e tendo suas estruturas afetadas como pintura, muros e portões, grama entre outros;

CONSIDERANDO que essas entidades são de extrema importância, pois prestam serviços sociais no município;

CONSIDERANDO que a União Sport Futebol Clube é uma associação civil que têm por finalidade proporcionar a difusão de atividades esportivas no município.

Nestes termos, o Município deve garantir que essas entidades continuem com seus atendimentos e assistência à comunidade, visando preservar a oferta regular e essencial dos seus serviços de esporte e lazer.

A Lei Municipal nº 3610, de 22 de novembro de 2021 aprovou as subvenções e contribuições para as entidades em respeito ao art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000,



PREFEITURA
ITABIRITO

concatenado com o art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014, estabelecendo os limites do valor autorizado para transferência à cada entidade.

Assim, se faz necessária a alteração do Anexo I da Lei Municipal nº 3668/2022, acrescentando as devidas subvenções.

Sendo matéria de interesse da Municipalidade, solicitamos aprovação em regime de urgência.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 01 de agosto de 2022.

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL